

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAMBARE/RS COMDICA Lei 2265 de 24/06/2019



e defesa de direitos das crianças e adolescentes em conformidade com o Plano Decenal do COMDICA do Município de Arambaré/RS e que sejam inovadores ou complementares a essas políticas, conforme condições estabelecidas neste edital. O total de recursos do FUMDICA disponível pra os projetos, será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). As Propostas aprovadas receberão a chancela pelo COMDICA, que possibilitará às mesmas a mobilização de recursos para a execução da sua proposta e se dará da por meio de financiamento integral do projeto ou com contra partida pública/privada, apresentado, aprovado e classificado nos termos deste Edital, observada a sua ordem de classificação e disponibilidade orçamentária de recursos do FUMDICA – Arambaré/RS.

2.2 - As Propostas de Plano Trabalho apresentadas deverão observar os modelos e requisitos do anexo I. Deve ser voltadas a atuação nas seguintes atividades, referentes aos Eixos do Plano Decenal.

Eixo 01: Do Direito à vida e a Saúde:

Eixo 02: Proteção e Defesa das Crianças e dos adolescentes. Direito à liberdade, respeito e a Dignidade;

Eixo 03: Direito à Convivência Familiar;

Eixo 04: Direito à educação, à Cultura, ao esporte e ao Lazer;

Eixo 05: Direito à Profissionalização e a Proteção do Trabalho;

Eixo 06: Fortalecimento das estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do adolescente.

- 2.3 As Propostas de Plano de Trabalho que visam atender os eixos acima poderão observar o disposto na Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015 e Lei Municipal nº 2.265/2019, Resolução nº 137/2010 e nº 194/2017 do CONANDA, Decreto nº 8.726/2016 e poderão incluir:
- a. Aquisição de material permanente, materiais de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento do projeto;
- b. Desenvolvimento de projetos de capacitação, formação, participação em atividades e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao atendimento da criança e adolescente;
- c. É permitida a utilização dos recursos para obras de reforma e ampliação para adequação de acessibilidade;
- 3. DO PRAZO, DA FORMA E DO LOCAL DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS
- 3.1 O prazo para protocolo de propostas/projetos das Organizações interessadas será de 18 de janeiro de 2023 à 18 de fevereiro de 2023 no COMDICA, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Arambaré, localizada na rua Idelfonso Pereira, nº 22, centro, nos horários compreendidos das 8h às 12h. As propostas serão entregues em envelopes fechados que serão abertos junto à Comissão de Avaliação e Seleção na data do dia 23 de fevereiro.